



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 29 de março de 2012

Ano I - Edição nº 00044

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

0E56DD569E489348DFF908EF728BD872

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Resumo de Contrato nº 0127/2012. Tomada de Preço nº 018/2012. Processo Administrativo nº 060/2012. Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas : José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) bueiros sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão - Bahia. (Contratada: PEVAN - Locações e Construções Ltda.).
- Resumo de Contrato. Tomada de Preço nº 018/12012. Processo Administrativo nº 060/2012. Contrato nº 0127/2012. Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas : José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) bueiros sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão - Bahia. (Contratada: PEVAN - Locações e Construções Ltda.).
- Resumo de Contrato. Tomada de Preço nº 018/12012. Processo Administrativo nº 060/2012. Contrato nº 0127/2012. Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas : José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) bueiros sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão - Bahia. (Contratada: PEVAN - Locações e Construções Ltda.).
- Resumo de Contrato. Tomada de Preço nº 018/12012. Processo Administrativo nº 060/2012. Contrato nº 126/2012. Objeto: Contratação de empresa para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho pertecente a este Município de Lajedão - Bahia. (Objeto: Luzagua Projetos e Construções Ltda.).
- Homologação de Licitação. Edital de Tomada de Preços nº 019/2012. Processo Administrativo Interno nº 0100/2012. (Empresa: Edvaldo Carvalho dos Santos.).
- Resumo de Contrato. Tomada de Preço nº 018/12012. Processo Administrativo nº 060/2012. Contrato nº 0127/2012. Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas : José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) bueiros sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão - Bahia. (Contratada: PEVAN - Locações e Construções Ltda.).
- Resumo de Contrato. Tomada de Preço nº 018/12012. Processo Administrativo nº 060/2012. Contrato nº 126/2012. Objeto: Contratação de empresa para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho pertecente a este Município de Lajedão - Bahia. (Contratada: Luzagua Projetos e Construções Ltda.).

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012
CONTRATO N.º 0127/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o n.º **13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE**, **PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J n.º 05.586.251/0001-13- Estabelecida na Rua Governador José Marcelino de Souza n.º 406 – Centro – Teixeira de Freitas – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de **5000m²** de calçamentos a paralelepípedos sendo **3000m²** na Ruas : José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e **2000m²** na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) **bueiros** sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada , a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal , desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.**

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

17.512.010.1.017- Construção de Rede Drenagem e Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

26.782.010-1.032 – Construção de Pontes , Bueiros e Mataburros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA

Danilo Rodrigues Fraga

PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
contratada

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012
CONTRATO N.º 0127/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE**, **PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J n.º 05.586.251/0001-13- Estabelecida na Rua Governador José Marcelino de Souza n.º 406 – Centro – Teixeira de Freitas – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de **5000m²** de calçamentos a paralelepípedos sendo **3000m²** na Ruas : José de Carvalho Cáfes e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) **bueiros** sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada , a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal , desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.**

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

17.512.010.1.017- Construção de Rede Drenagem e Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

26.782.010-1.032 – Construção de Pontes , Bueiros e Mataburros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA

Danilo Rodrigues Fraga

PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
contratada

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012
CONTRATO N.º 0127/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE**, **PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, C.N.P.J n.º 05.586.251/0001-13- Estabelecida na Rua Governador José Marcelino de Souza n.º 406 – Centro – Teixeira de Freitas – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de **5000m²** de calçamentos a paralelepípedos sendo **3000m²** na Ruas : José de Carvalho Cáfes e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) **bueiros** sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada , a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal , desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.**

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

17.512.010.1.017- Construção de Rede Drenagem e Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

26.782.010-1.032 – Construção de Pontes , Bueiros e Mataburros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA

Danilo Rodrigues Fraga

PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
contratada

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012
CONTRATO N.º 126/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE, LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J n.º 04.311.776/0001-83**- Estabelecida na Rua 05 de Outubro n.º 200 – Centro – Itamaraju – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de empresa para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte Silva Neto no Distrito de Vila Betinho pertencente a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 400.000,74 (quatrocentos mil reais e setenta e quatro centavos)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal, desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94**.

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

15.451.010-1.031- Ampliação, pavimentação e calçamentos de Vias Públicas.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA
Danilo Rodrigues Fraga

LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
contratada

Prefeitura Municipal de Lajedão

Tomada de Preço

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Menor Preço Por Lote nº 019/2012
Processo Administrativo Interno nº 0100/2012

O **Prefeito Danilo Rodrigues Fraga**, legalmente constituído Prefeito do Município de Lajedão Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e:

CONSIDERANDO:

1. A manifestação da Comissão de Licitação dando como vencedoras as Empresas: **Edvaldo Carvalho dos Santos** - Inscrita no CNPJ nº. 05.281.046/0001-40 - Localizada na Rua Ibirajá nº. 43 – Centro – Medeiros Neto – Bahia. Bem como a regularidade do certame certificada pela douta Comissão;
2. A ampla publicidade dada à Licitação, pois o Edital restou publicado, como manda a Lei regente, no Diário Oficial, em jornal de grande circulação, e, no mural da Prefeitura de Lajedão;
3. O preço apresentado estar dentro do valor estimado pela Administração e, principalmente, estar bem abaixo dos praticados no mercado, mostrando-se vantajosa para a administração;

RESOLVO

Edvaldo Carvalho dos Santos, apresentou a proposta de preços , no valor Global de R\$ **R\$ 313.373,46 (trezentos e treze mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Diante das considerações acima apresentadas e do atendimento dos requisitos legais, pois a proposta por todos os aspectos mostra-se vantajosa à administração, decido **HOMOLOGAR** a licitação para declarar vencedoras as empresas **Edvaldo Carvalho dos Santos** - Inscrita no CNPJ nº. 05.281.046/0001-40 - Localizada na Rua Ibirajá nº. 43 – Centro – Medeiros Neto – Bahia.

Lajedão, 29 de Março de 2012.

Danilo Rodrigues Fraga
Prefeito Municipal de Lajedão

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012
CONTRATO N.º 0127/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE, PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J n.º 05.586.251/0001-13**- Estabelecida na Rua Governador José Marcelino de Souza nº 406 – Centro – Teixeira de Freitas – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de **5000m²** de calçamentos a paralelepípedos sendo **3000m²** na Ruas : José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) **bueiros** sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada , a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal , desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.**

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

17.512.010.1.017- Construção de Rede Drenagem e Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

26.782.010-1.032 – Construção de Pontes , Bueiros e Mataburros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA

Danilo Rodrigues Fraga

PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
contratada

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012
CONTRATO N.º 126/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE, LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J n.º 04.311.776/0001-83**- Estabelecida na Rua 05 de Outubro n.º 200 – Centro – Itamaraju – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

Contratação de empresa para construção de 5000m² de calçamentos a paralelepípedos sendo 3000m² na Ruas José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m² na Rua José Duarte Silva Neto no Distrito de Vila Betinho pertencente a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 400.000,74 (quatrocentos mil reais e setenta e quatro centavos)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal, desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94**.

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

15.451.010-1.031- Ampliação, pavimentação e calçamentos de Vias Públicas.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA
Danilo Rodrigues Fraga

LUZAGUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
contratada